

## EDITAL 15/2024 – CEAD/UFPI

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ciências Morfofuncionais Aplicadas ao Ensino a ser realizado pelo CEAD/UFPI, por de convênio com a Secretaria de Educação Básica/MEC.*

O presidente da Comissão, designado conforme Portaria nº 42/2024 - CEAD/UFPI, de 23/04/2024, responsável pelo Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ciências Morfofuncionais Aplicadas ao Ensino, a ser realizado pelo CEAD/UFPI, nos termos do Edital 15/2024 – CEAD/UFPI, de 10/05/2024, torna público o **RESULTADO DE RECURSO REFERENTE A ANÁLISE DE CURRÍCULO E RESULTADO PRELIMINAR**, conforme Anexo I.

Teresina, 04 de julho de 2024.

**JOÃO ANTÔNIO LEAL DE MIRANDA**  
Presidente da Comissão de Seleção

EDITAL 15/2024 – CEAD/UFPI

ANEXO I – RESULTADO DE RECURSO REFERENTE A ANÁLISE DE CURRÍCULO E RESULTADO PRELIMINAR

NÚCLEO: PICOS

VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO APÓS RECURSO	PARECER
-	NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	-	-

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO APÓS RECURSO	PARECER
87645	ELISANDRA DE JESUS SANGALLI MARTINS	INDEFERIDO	Conforme o item 9.3 do edital, o recurso destina corrigir possíveis equívocos nos atos da Comissão e nos procedimentos do processo de seleção, <b>jamaiz</b> para reparar falhas cometidas pelo candidato no momento da inscrição, como <b>erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis</b> . Dessa forma, ao reavaliar os documentos do ato de inscrição da candidata, verificou a existência apenas da tabela de pontuação e currículo lattes sem comprovação anexa exigida no edital 15/2024 - CEAD/UFPI. Dessa forma, a Comissão de Seleção mostrou-se <b>desfavorável</b> à apresentação de argumentos quanto à análise do resultado preliminar.
87626	MARCOS WILLIAM CABRAL SILVA	INDEFERIDO	Conforme o item 9.1 e 9.3 do edital, todas as etapas do processo seletivo caberão recurso à Comissão de Seleção, mediante <b>envio de requerimento próprio (Anexo V)</b> para o e-mail <a href="mailto:especializacaocmae@gmail.com">especializacaocmae@gmail.com</a> , com o objetivo de corrigir possíveis equívocos nos atos da Comissão e nos

			<p>procedimentos do processo de seleção, <b>jamais</b> para reparar falhas cometidas pelo candidato no momento da inscrição, como <b>erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis</b>. Dessa forma, pelo envio de e-mail sem requerimento de recurso e solicitando contabilização de pontuação referente a títulos não enviados no ato de inscrição, a Comissão de Seleção mostrou-se <b>desfavorável</b> à apresentação de argumentos quanto à análise do resultado preliminar.</p>
87559	SERGIO PEREIRA DE SOUSA	INDEFERIDO	<p>Conforme o item 9.1 e 9.3 do edital, todas as etapas do processo seletivo caberão recurso à Comissão de Seleção, mediante <b>envio de requerimento próprio (Anexo V)</b> para o e-mail <a href="mailto:especializacaocmae@gmail.com">especializacaocmae@gmail.com</a>, com o objetivo de corrigir possíveis equívocos nos atos da Comissão e nos procedimentos do processo de seleção, <b>jamais</b> para reparar falhas cometidas pelo candidato no momento da inscrição, como <b>erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis</b>. Dessa forma, pelo envio de e-mail sem requerimento de recurso e solicitando contabilização de pontuação referente a títulos não enviados no ato de inscrição, a Comissão de Seleção mostrou-se <b>desfavorável</b> à apresentação de argumentos quanto à análise do resultado preliminar.</p>